

**Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais,
Ambientais e Climáticas**



**Relatório de Riscos e
Oportunidades Sociais,
Ambientais e Climáticas**

Treviso Corretora de Câmbio S.A.

Corretora de Câmbio S/A

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
A. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.....	3
B. RESPONSABILIDADES.....	4
I. Comitê Diretivo	4
II. Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.....	4
III. Comitê de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> – GRC.....	4
IV. Auditoria Interna	5
V. ESG	5
VI. JURÍDICO.....	5
VII. DEMAIS ÁREAS.....	6
C. PROCESSO DE REPORTE	6
D. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS.....	6
E. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	6



1. OBJETIVO

O presente relatório contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, **na data base 31/12/2023**, obrigatória para as instituições enquadradas no segmento S4, em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº153, de 15/09/2021.

A. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O gerenciamento de riscos, incluindo o risco social, ambiental e climático (RSAC) e o gerenciamento de capital na **Treviso Corretora de Câmbio S/A** (“Treviso”) é coordenado pelas áreas de GRCI¹ / *Compliance* e ESG, subordinadas ao Diretor de Governança, indicado nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17, em conjunto com a Controladoria, subordinada ao Diretor de Controladoria. Ambas as diretorias com reporte direto ao Diretor Presidente.

A “Treviso” optou em tratar os aspectos relativos ao gerenciamento de capital consolidados no normativo interno – “Política de Gerenciamento de Capital” –, enquanto o conjunto de princípios e diretrizes que compõe a responsabilidade social, ambiental e climática está descrito na “Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática” – PRSAC.

A estrutura de gerenciamento de riscos contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos.

Os principais papéis na estrutura de gerenciamento do RSAC na Instituição cabem às seguintes instâncias:

- ❖ Comitê Diretivo;
- ❖ Diretor Responsável pela PRSAC;
- ❖ Auditoria Interna;
- ❖ Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* – GRC;
- ❖ Áreas e/ou Gerências Operacionais;
- ❖ ESG.

As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item “B” a seguir.

¹ GRCI – Gestão de Riscos e Controles Internos

B. RESPONSABILIDADES

I. Comitê Diretivo

A “Treviso” optou por não constituir comitê único para tratamento da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Dessa forma, compete ao Comitê Diretivo as principais responsabilidades pelo tema, dentre elas destacam-se aprovar a PRSAC, propor recomendações ao Diretor Responsável pela PRSAC, garantir a disponibilização de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades e assegurar a correção tempestiva das deficiências identificadas.

II. Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Compete ao Diretor Responsável pela PRSAC prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC auxiliando o Comitê Diretivo; implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC; monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações implementadas; divulgar informações sobre o tema, bem como, responsabilizar-se pelo fornecimento ao BACEN de informações relativas à avaliação do RSAC e das exposições da “Treviso”; revisar as estratégias de gerenciamento de risco sobre o tema social, ambiental e climático, compatíveis e integradas às demais políticas da Instituição; assegurar a aderência à PRSAC e às ações com vistas a sua efetividade; assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento do RSAC; avaliar permanentemente o cumprimento e o grau de aderência da política sobre o gerenciamento do RSAC, visando garantir o seu alinhamento ao direcionamento estratégico da “Treviso”, propondo alterações e adequações quando necessário e; promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e da PRSAC na Instituição.

III. Comitê de Governança, Riscos e Compliance – GRC

Tem como atribuição atuar como foro técnico de suporte ao Comitê Diretivo conforme responsabilidades definidas em seu Regimento e em normativos internos da “Treviso”, através de análise dos riscos identificados, indicando ações preventivas e corretivas a serem implementadas pelas respectivas áreas.

Apoiado pela área de GRCI/Compliance, destacam-se a proposição de políticas e estratégias; encaminhamento de relatórios periódicos referentes às atividades desenvolvidas, submetendo-os ao Comitê Diretivo e à Auditoria Interna; disseminação da cultura de gestão de riscos, controles internos, conformidade e integridade; coordenação dos processos de identificação, classificação, avaliação e mitigação dos riscos ao quais a “Treviso” está exposta, com emprego de metodologias adequadas às melhores práticas

de mercado; acompanhamento dos limites e metas estabelecidos nas normas internas sobre riscos; monitoramento e cálculos periódicos das exposições aos riscos; registro das perdas financeiras, avaliação e relato de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à Instituição e; avaliação de riscos em contratações e novos produtos.

IV. Auditoria Interna

Tem por responsabilidade assessorar o Comitê Diretivo, bem como avaliar os relatórios periódicos referentes ao gerenciamento de riscos, incluindo-se o RSAC, e propor ações corretivas, se necessário. Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos, ao estabelecimento da PRSAC, bem como a emissão de relatórios e assegurar a apresentação de planos de ações com vistas à sua efetividade.

V. ESG

A área de ESG – *Environmental, Social and Governance* (sigla em inglês para “Ambiental, Social e Governança”) tem como missão fundamental incorporar boas práticas nesses três domínios nas operações da Treviso”, visando a sustentabilidade a longo prazo e respondendo à crescente demanda por responsabilidade corporativa.

Algumas atividades e iniciativas incluem integrar critérios ESG nas decisões de investimento, mitigar riscos associados a essas questões, promover práticas sustentáveis, garantir transparência por meio de relatórios regulares, engajar-se com *stakeholders*, assegurar conformidade regulatória, desenvolver produtos financeiros sustentáveis e aprimorar a governança corporativa. Além disso, a área pode realizar avaliações de riscos climáticos, promover inclusão financeira, oferecer treinamentos e educação ESG, participar de índices de sustentabilidade, avaliar impacto social, apoiar projetos sustentáveis, reforçar políticas anticorrupção, estabelecer parcerias estratégicas e preparar relatórios de impacto, ilustrando uma abordagem holística na integração de critérios ESG em todos os aspectos das operações.

VI. JURÍDICO

Responsável por analisar as cláusulas sociais, ambientais e climáticas dos contratos formalizados pela “Treviso”.

VII. DEMAIS ÁREAS

Responsáveis por conduzir suas atividades em conformidade com as políticas internas da “Treviso”, inclusive sobre o tema social, ambiental e climático e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade, bem como elaborar e manter atualizados seus procedimentos operacionais.

C. PROCESSO DE REPORTE

O reporte dos riscos é feito por intermédio de indicadores produzidos pela área de GRCI/*Compliance* com periodicidade mensal, bem como dos incidentes ou fatos motivadores, sendo submetidos à análise do Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* – GRC.

D. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS

Destaca-se que as políticas, manuais e demais documentos corporativos que versam sobre o gerenciamento de riscos, mas não se limitando a estes, são submetidos ao Comitê Diretivo para aprovação, registrada em ata, para posterior publicação à audiência pertinente.

E. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O monitoramento ocorre por diferentes mecanismos de controle, dentre eles, destaca-se a constante revisão e o aprimoramento do arcabouço normativo interno da “Treviso”, que é a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Instituição, bem como os relatórios tempestivamente emitidos pela área de GRCI/*Compliance* e ESG, apresentados ao Comitê Diretivo.

Destacam-se, também, as revisões da Auditoria Interna, conforme planejamento previsto no Plano Anual de Auditoria, o qual é submetido ao Comitê Diretivo, para aprovação.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2024.

*Aprovado pelo Comitê Diretivo conforme
Ata de Reunião datada de 26/03/2024.*